



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19/2023

EMENDA MODIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19/2023

(Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências, conforme específica).

EMENDA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DO ARTIGO 2º E DOS N°S DOS ARTIGOS 2º E 3º.

Apresentamos aos Pares, as alterações necessárias no texto do artigo Art. 2º, parágrafo 8º, referente ao PLC 19/2023, bem como alterações dos n°s dos Art. 2º (o qual se repete duas vezes) e Art. 3º; passando a ser, portanto, a numeração correta: Art. 3º e Art. 4º.

A título de esclarecimento, a alteração proposta nesta emenda se faz necessária, de acordo com manifestação do Diretor da Secretaria de Obras, Sr. Benedito Aparecido Bordini, o qual em audiência pública do referido projeto, realizada na data de 14 de setembro de 2023, conversou com esta comissão para a correção de texto, visto que o n° da planta codificada já existe.

1. EMENDA MODIFICATIVA

1.1 Correção de texto no § 8º do artigo 2º:

Art. 2º

§ 8º – O Anexo III em forma de Planta fica codificado sob o n° 008/2023."

1.2 Correção dos n°s dos artigos 2º e 3º:

Art. 3º – As despesas para execução desta lei complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19/2023
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 5VVG-09VP-VW2S-9422



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 04 de outubro de 2023.

NEUSA DAMÉLIO DE MORAES

VEREADORA – MDB

SILVANA G. MARTINS BAIO

VEREADORA – PL

CARLOS AP. BARBOSA

VEREADOR – UNIÃO BRASIL

EMENTA N.º 01 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 19/2023
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5VVVG-09VP-VW2S-9422



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5VVG09VPVW2S94Z2>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5VVG-09VP-VW2S-94Z2

